

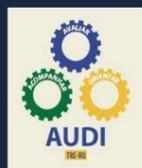
# RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DA AUDITORIA INTERNA

2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI





## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

### **Presidente**

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

### **Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral**

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

### **Procurador Regional Eleitoral**

Leonardo Trevizani Caberlon

### **Membros**

Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Juiza de Direito Tânia Mara Guirro

Juiz de Direito Enio Salvador Vaz

Jurista José Vitor Costa Júnior

### **Diretora Geral**

Lia Maria Araújo Lopes

### **Auditora-Chefe**

Rejane Assis Lima da Fonseca

### **Assessoria de Auditoria Interna**

Erick Oliveira Chaquian

### **Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability**

Liz Cristina Pinto Duarte

### **Seção de Auditoria de Pessoal e Governança**

William Augusto de Oliveira



## Lista de Siglas e Abreviações

<b>AGU</b>	Advocacia Geral da União
<b>ART.</b>	Artigo
<b>ASPLAN</b>	Assessoria de Planejamento
<b>AUDI</b>	Auditoria Interna
<b>CNJ</b>	Conselho Nacional de Justiça
<b>COEDE</b>	Coordeandoria de Educação e Desenvolvimento
<b>COTEP</b>	Coordenadoria Técnica de Pagamento
<b>DG</b>	Diretoria Geral
<b>GRU</b>	Guia de Recolhimento da União
<b>IIA</b>	Instituto de Auditores Internos
<b>IN</b>	Instrução Normativa
<b>LC</b>	Lei Complementar
<b>N.</b>	Número
<b>PA</b>	Processo Administrativo
<b>PAA</b>	Plano Anual de Auditoria
<b>PAC</b>	Plano Anual de Capacitação
<b>PGMQ</b>	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna
<b>PSEI</b>	Processo do Sistema Eletrônico de Informações
<b>RAINT</b>	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna
<b>RES.</b>	Resolução
<b>RGF</b>	Relatório de Gestão Fiscal
<b>SEI</b>	Sistema Eletrônico de Informações
<b>SAOFC</b>	Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
<b>SGP</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas
<b>STIC</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>TIC</b>	Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>TRE-RO</b>	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
<b>TSE</b>	Tribunal Superior Eleitoral



## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	4
INTRODUÇÃO .....	5
1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	5
PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA NACIONAL DO INSTITUTO DE AUDITORES INTERNOS DO BRASIL – IIA BRASIL .....	6
2 PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2023.....	7
3 RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA- PLANO AO LONGO DE 2023.....	9
4 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Iniciadas/Concluídas em 2023.....	9
5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos.....	21
6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES .....	21
7 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTRA PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023.....	23
8 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU EM 2023.....	23
9 ESCLARECIMENTOS DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FORMULADOS PELO TCU EM 2023 (ÁREA DE PESSOAL).....	25
10 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2023.....	26
11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS.....	26
12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO .....	27
13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA.....	27
14 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS.....	28
15 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS.....	28
16 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS... ..	28
17 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	29
CONCLUSÃO.....	29



## **INTRODUÇÃO**

Em observância aos preceitos estabelecidos no art. 5º, § 1º, da Resolução n. 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (redação atualizada pela Resolução CNJ n. 422/2021), a Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2023.

O presente relatório evidencia as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) e a análise do resultado dos trabalhos realizados, demonstrando as atividades e os procedimentos relacionados aos atos de gestão praticados pelos agentes públicos, desde que englobados no rol de auditorias e consultorias realizadas por esta unidade no exercício de 2023.

Nesse contexto, as análises realizadas pela equipe de auditoria permitem a visão do desempenho e da conformidade da gestão, por meio da avaliação do correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática de gestão administrativa, bem como realizando o monitoramento da execução das ações propostas para o alcance dos objetivos.

## **1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A estrutura organizacional da Auditoria Interna encontra-se diretamente subordinada à Presidência, com reporte funcional à Corte Eleitoral. Suas atribuições estão elencadas nos artigos 18 a 21 da Resolução TRE-RO n. 19/2020.

A Auditoria Interna (AUDI) é uma unidade independente de avaliação e consultoria que visa agregar valores às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

A titular da unidade de auditoria interna é a supervisora dos trabalhos de auditoria realizados por suas unidades subordinadas, sendo a independência e a objetividade condições fundamentais para o alcance do resultado das ações.

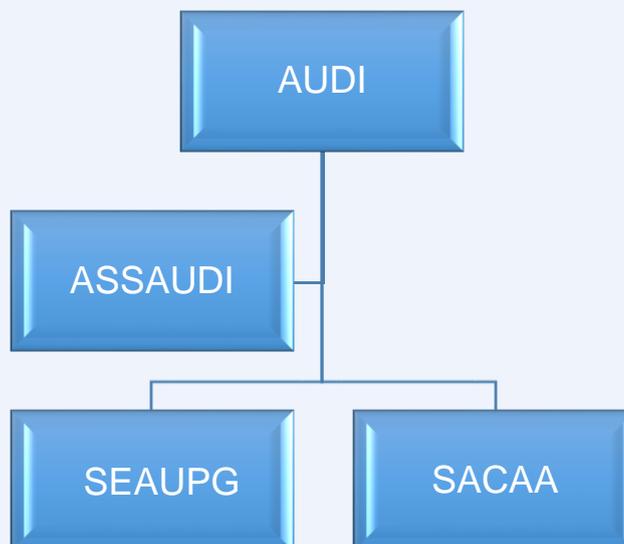
Além disso, a Portaria TRE n. 199/2023 – PRES/GABPRES, disciplina as atividades técnicas e os processos de trabalho de auditorias e de consultorias, mediante a adoção do Manual de Auditoria do Poder Judiciário do CNJ e do Manual de Consultorias do STJ, no âmbito deste Tribunal.

Assim, a unidade de Auditoria Interna executa suas atividades em conformidade com as orientações, disposições e metodologias próprias emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Tribunal de Contas da União – TCU.

Ao final do exercício de 2023, a estrutura organizacional administrativa da Auditoria Interna era composta pelo seguinte organograma:



**Figura 1 – Organograma da Auditoria Interna no Exercício de 2023**



**Tabela 1 – Unidades da AUDI 2023**

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO
AUDI	Auditoria Interna
ASSAUDI	Assessoria de Auditoria Interna
SEAUPG	Seção de Auditoria de Pessoal e Governança
SACAA	Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da <i>Accountability</i>

Registra-se que em decorrência das Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020, que estabeleceu novas diretrizes de Auditoria Interna no Poder Judiciário, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia editou as Resoluções n. 19/2020 e n. 37/2022, que promoveu mudanças na estrutura da unidade de Auditoria Interna, conferindo-lhe status de Secretaria.

Destaca-se que, ao final de 2023, a Auditoria Interna deste Regional contava com a capacidade operacional de 05 (cinco) servidores dedicados à realização de auditorias, consultorias e outras atividades administrativas de sua competência.

### **PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA NACIONAL DO INSTITUTO DE AUDITORES INTERNOS DO BRASIL – IIA BRASIL**

No exercício de 2023, a Auditoria Interna deste Tribunal participou da campanha “Mês da Conscientização da Auditoria Interna”, realizando a promoção de diversas ações institucionais para o fortalecimento e a integração da cultura de auditoria entre os gestores e servidores deste Regional.



Tais ações foram realizadas no mês de conscientização da auditoria interna, destacando-se a divulgação de postagens nas redes sociais oficiais da organização, publicações na internet e intranet, emissão de e-mails educativos e realização de webinários com profissionais de notório saber na área de auditoria.

Ao final da campanha, o TRE-RO figurou entre as instituições premiadas com o Selo IIA MAY BRASIL 2023, cuja importância constitui um inegável reconhecimento do trabalho realizado pela equipe de auditoria deste Regional.

A cerimônia de premiação em homenagem às organizações vencedoras do evento organizado pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil ocorreu durante a realização do 43º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2023, na cidade de Brasília-DF, no final do mês de novembro de 2023.

## **2 PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2023**

O Plano Anual de Auditoria deste Tribunal foi elaborado em consonância com as novas diretrizes de auditoria interna estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020 do CNJ, bem como em conformidade com os preceitos estabelecidos no Estatuto de Auditoria Interna (Res. TRE-RO n. 18/2020) e nas disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

O planejamento das auditorias propostas no PAA de 2023 foi vinculado aos seguintes objetivos estratégicos deste Regional:

- a) Combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- b) Fortalecimento da Governança Corporativa;
- c) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária.

Na elaboração do PAA 2023, foram consideradas as disposições constantes na Resolução 309/2020 do CNJ, que determinam a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das diretrizes inerentes à execução de Ações Coordenadas de Auditoria no Poder Judiciário. Observou-se também o disposto na Resolução TSE n. 23.500/2016 — que versa sobre a obrigatoriedade de realização de auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Foram considerados ainda os aspectos de recursos humanos disponíveis para a consecução das auditorias no âmbito deste Regional.

O referido Plano de Auditoria foi formalizado no Processo SEI n. [0002695-30.2021.6.22.8000](#) (evento 0945828) e regularmente aprovado pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão n. 52/2023 (evento 0946144).

As ações propostas no PAA de 2023 tiveram por objetivo avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos executados, dos sistemas de informações, da política de gestão de riscos e dos controles internos administrativos, com vistas a minimizar os eventuais fatores de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, auxiliando à Alta Administração a alcançar os objetivos da gestão.

O Plano Anual de Auditoria deste Regional, referente ao exercício de 2023, encontra-se regularmente publicado em: [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) > Transparência > Plano de auditoria/Planos de Auditorias.

Segue abaixo, demonstrativo do planejamento das auditorias propostas para



o exercício de 2023, com o efetivo cronograma de execução das atividades:

**Tabela 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
**PAA 2023 Previsto versus Realizado**

<b>Auditoria e Fiscalizações</b>	<b>Ja n</b>	<b>Fe v</b>	<b>Mar</b>	<b>Ab r</b>	<b>Ma i</b>	<b>Ju n</b>	<b>Jul</b>	<b>Ag o</b>	<b>Se t</b>	<b>Ou t</b>	<b>No v</b>	<b>De z</b>
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado												
Auditoria no do Processo de gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Justiça Eleitoral – Auditoria Integrada do TSE												
Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ- BR) – Ação Coordenada do CNJ												
Auditoria sobre a Política de Assédio e Discriminação – Ação Coordenada do CNJ												
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T Exercício de 2022												
Auditoria no Processo de Governança das Contratações												
Elaboração do Plano Anual de Auditoria - Exercício de 2024												
Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade												

Cronograma Previsto

Cronograma Executado



Durante o exercício de 2023, foram executadas por esta Unidade todas as Auditorias e atividades complementares previstas no Plano Anual de Auditoria correspondente.

Dentre as atividades complementares à execução de auditorias, podemos destacar:

- a) Elaboração do Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2024 – (100% concluído);
- b) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2022 (100% concluído).

### **3 RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA- PLANO AO LONGO DE 2023**

- 1 Emissão de parecer de conformidade dos atos de aposentadoria, pensão civil e de admissão no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União – TCU;
- 2 Monitoramento do módulo de indícios de irregularidades de questões envolvendo servidores deste Tribunal para tomada de providências junto ao gestor de pessoal – sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 3 Verificação do cumprimento de decisões emanadas do TCU e atendimento das diligências por ele determinadas;
- 4 Emissão de Parecer Técnico de conformidade do Plano de Obras deste Regional;
- 5 Monitoramento das recomendações exaradas em auditorias executadas e finalizadas durante o exercício de 2022/2023, com análise do plano de ação apresentado pelos gestores;
- 6 Análise do Relatório de Gestão Fiscal - Quadrimestral;
- 7 Realização de Auditoria de Conformidade, na modalidade de auditoria preventiva, nos atos concernentes à licitação da construção da futura sede deste Tribunal;

### **4 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Iniciadas/Concluídas em 2023**

#### **I – Auditoria: Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da JE**

- a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000
- b) **Unidades Auditadas:** SAOFC
- c) **Conclusão da Auditoria:**

Ao concluir o exame da auditoria que ora se apresenta - cuja finalidade foi contribuir para aprimoramento da gestão dos bens móveis e imóveis da JE, mediante a análise dos principais problemas enfrentados na gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções - verifica-se a necessidade de adequação



de algumas questões afetas principalmente a segurança predial e acessibilidade, além da necessidade de aperfeiçoamento de alguns controles internos, constantes do Relatório de Achados.

Oportuno registrar que os achados apresentados derivam de normativos e orientações do TSE sobre a gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como deficiências quanto aos controles relacionados aos riscos identificados.

Não obstante, as justificativas apresentadas, devem as unidades responsáveis apresentar PLANO DE AÇÃO para efetivo atendimento das recomendações apresentadas neste Relatório, no qual devem explicitar as medidas que serão adotadas para fins de cumprimento dessas recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados, contendo, no mínimo, informações acerca: I. das ações a serem adotadas; II. dos responsáveis pelas ações; III. dos prazos para implementação.



d) Matriz de Monitoramento de Recomendações – Gestão do Patrimônio Mobiliário

AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Cíclico	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Realização de estudos para a adoção de uma política de padronização mínima dos Cartórios Eleitorais, em relação a manutenção, segurança e acessibilidade predial, sendo este último em conjunto com a Comissão de Acessibilidade, priorizando, dentre outros, aspectos relacionados à segurança (controle de acesso de pessoas, instalação de câmeras e dispositivos de monitoramento eletrônico por vídeo), proteção contra pânico e incêndio (manutenção periódica de extintores, instalação de sprinklers, detectores de fumaça, sinalização adequada de emergência e saída de incêndio) e acessibilidade e sustentabilidade predial (garantias de mobilidade das Pessoas com Deficiência nos Fóruns Eleitorais, sinalização para Pcd's, utilização de energia solar e implementação de políticas de sustentabilidade);	SAOFC/COMSEG /ASSENGE/SSI/ASSESUA	DESPACHO n. 291/2024 - PRES/DG/GABDG  Diante do exposto, considerando o disposto na Informação n. 1/2024 - ASSAUDI (1110441), determino os seguintes encaminhamentos:  a) à SSI e à ASSESUA para manifestação quanto ao referido item;  b) à SAOFC para manifestação quanto a necessidade de criação de um grupo de trabalho, formado pelas unidades ASSENSE, SSI, ASSESUA e Comissão de Acessibilidade, para tratar dos estudos de uma política de padronização mínima dos Fóruns Eleitorais, considerando estes três pilares: manutenção, segurança e acessibilidade predial;	dez/25	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000 DESPACHO n. 291/2024 - DG Evento: 1134098	A ASSENSE abriu o processo 0001731-32.2024.6.22.8000 com o objetivo de coletar dos regimentos aplicadas nos municípios que situam-se Fóruns Eleitorais, sendo que até o momento tivemos respostas dos municípios de Ouro Preto do Oeste e Porto Velho.  Manter o prazo
Formalização de um plano de manutenção predial dos Fóruns Eleitorais, com definição de prioridades e cronogramas de execução, a ser incorporado na rotina de trabalho das unidades responsáveis como instrumento de governança;	SAOFC/COMSEG /ASSENGE	INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE  Item b): Já foi elaborado o Plano de Manutenção dos Fóruns Eleitorais, em 2020, conforme eventos 0555406 e 0555404, sendo que se faz necessário sua revisão, haja vista que durante estes 3 (três) anos já ocorreram vários serviços de manutenções corretivas apontadas nesse plano de manutenção, portanto sua reformulação é necessário, o qual está prevista para março do ano de 2024.	Prazo do Ciclo Vinculado à Recomendação anterior	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000 INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE Evento: 1073502	Considerando a padronização que se busca padronizar a acessibilidade, o qual atinge as ações de manutenções em seu aspecto construtivo, se faz necessário a mudança da data da reformulação do plano de manutenção, em função da diligência que está sendo feito aos municípios, conforme mencionado no item anterior.  Registramos que foram executados as reformas do Fóruns Eleitorais de Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cerejeiras, Ouro Preto do Oeste. Sendo que se tem a previsão de realizar serviços em Guajará Mirim, Buritis e Machadinho do Oeste, ou seja, 38% das unidades já foram ou são objeto de serviços de manutenção. Para a confecção do Plano se faz necessários as vistorias das unidades.
Necessidade de atualização dos modelos de extintores de incêndio para o tipo ABC, haja vista o risco de utilização de extintores inadequados ao tipo de incêndio propício ao ambiente;	SAOFC/COMSEG /ASSENGE	INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE  Item c): nos eventos de substituição e troca de extintores, previstos no item a, foram redimensionados de forma técnica, explicitado na informação 31 (0910901)	concluído	IMPLEMENTADA	PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000 INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE Evento: 1073502  PSEI n. 0001098-65.2017.6.22.8000  PSEI n. 0000849-41.2022.6.22.8000 INFORMAÇÃO n. 31/2023 - ASSENSE Eventos: 0910901 e 1202468	A adequação e substituição dos extintores encontra-se em fase execução, com previsão de finalização na primeira quinzena de agosto. Quando ao edifício sede, segunda quinzena de agosto, em função do retorno dos cilindros do interior. Cronograma de Distribuição dos extintores, evento 1202468
Necessidade de se fortalecer os controles internos da unidade responsável pela manutenção de extintores de incêndio, com vista a evitar que os equipamentos sejam utilizados com sua carga vencida;	SAOFC/COMSEG /ASSENGE	INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE  Item d): Neste sentido, foi orientado à SEMAP para realizar o esvaziamento dos cilindros dos extintores quando da troca dos mesmos, através de um treinamento dos servidores nos quais os equipamentos estejam colocados.	set/24	IMPLEMENTADA	PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000 INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE Evento: 1073502	Ratificamos que os extintores são esvaziados no momento das trocas, que seguirá o cronograma mencionado no item anterior
Necessidade de se efetuar treinamento para utilização de equipamentos de combate a incêndios e noções básicas de segurança do trabalho aos servidores lotados nos cartórios eleitorais, haja vista que foi detectada a falta de qualificação necessária para a operação de extintores, bem como falta de noções básicas dos procedimentos a serem seguidos, em caso de sinistros;	SAOFC/COMSEG /ASSENGE	INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE  Item e): Em função desta orientação, a ASSENSE em conjunto com a SEMAP irá elaborar procedimento operacional para os servidores da sede e dos fóruns eleitorais quanto a utilização dos extintores e noções básicas de segurança do trabalho, previsão junho/2024.	jun/24 set/24	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000 INFORMAÇÃO n. 108/2023 - ASSENSE Evento: 1073502	Em função problemas na contratação de Pessoa Jurídica para recarga dos extintores, a substituição dos mesmo, também foram prejudicados, sendo que somente após a substituição será possível fazer o treinamento com os cilindros vencidos. <a href="#">Portanto sugerimos a alteração da data para o treinamento após o processo eleitoral, previsão: setembro / 2024</a>



AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL					
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Necessidade de padronização dos procedimentos de transferência de bens móveis e de TIC, com vistas a assegurar a comprovação do aceite dos bens incorporados à carga patrimonial ou o atesto de sua devolução ao gestor respectivo (Seção de Patrimônio ou Depósito da STIC)	SAOFC/COMAP	Recomendação atendida com a institucionalização da Instrução Normativa n. 14/2023 (evento 1103819), colacionada no PSEI n. 0001043-07.2023.6.22.8000, especificamente as determinações constantes no CAPÍTULO VI - DAS MOVIMENTAÇÕES	IMPLEMENTADO	SEI n. 0001043-07.2023.6.22.8000. Instrução Normativa n. 14/2023 (evento 1103819)	não se aplica

## II - Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade – TCU:

- a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0002110-41.2022.6.22.8000
- b) **Unidades Auditadas:** DG, SAOFC, SGP e STIC
- c) **Conclusão da Auditoria:**

### Conclusão sobre as demonstrações contábeis

Concluiu-se que as demonstrações contábeis, acima referidas, estão livres de distorções relevantes (art. 20, inciso I, da IN TCU nº 84/2020).

OPINA-SE, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), c/c o art. 20, inciso I, da Instrução Normativa do TCU nº 84/2020, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** dos responsáveis arrolados neste Relatório de Auditoria.

### Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

Concluiu-se que as não conformidades descritas na Seção III – Achados de Auditoria, item "c" deste relatório, são relevantes, individualmente ou em conjunto, mas não generalizadas nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas (art. 20, II, b, IN 84/2020).

OPINA-SE, com fundamento no art. 16, inciso II, e 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), c/c o art. 20, inciso II, alínea “a” da Instrução Normativa do TCU n. 84/2020, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA** dos responsáveis arrolados neste Relatório de Auditoria.

- d) **Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Contas Exercícios de 2022**  
Monitoramento postergado para o exercício de 2024, visto que as recomendações exaradas na presente auditoria têm seu atendimento vinculado às recomendações



inseridas na auditoria de contas realizada no exercício de 2021, cuja implementação ainda possui prazo de atendimento tempestivo.

Cabe salientar que as recomendações remanescentes da Auditoria de Contas do exercício de 2020 foram incorporadas à matriz de recomendações da Auditoria de Contas do Exercício de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

AUDITORIA DE CONTAS INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIOS 2020/2021							
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Regularizar a documentação dos bens imóveis que estão sob a responsabilidade do TRE-RO para o devido registro na SPU, possibilitando a entrega e destinação do bem formalmente ao TRE-RO;	COMSEG	Foi disponibilizado o processo nº 0003807-44.2015.6.22.8000 para a SPU/RO a fim de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o objetivo de regularização dos imóveis.	dez/22 jul/24	dez/24	Em implementação		aguardando o posicionamento da SPU/RO, conforme comprovado pelo email, evento 1039372 Novo Prazo Sugerido: julho/2024  Foi reiterado por meio do ofício nº 7/PRES/DG/SAOFC/ASSENGE, a regional do Patrimônio da União o pedido de assinatura do ACT, (evento 1201175)  <b>Necessidade de prorrogação do prazo para dez/2024</b>
Averbar as benfeitorias realizadas nos imóveis da União destinados ao TRE-RO no Cartório de Registros de Imóveis, fazendo constar nos registros do SPIUnet;	COMSEG	faz parte do ACT com a SPU/RO, conforme descrito no evento SEI 0921307	dez/26	dez/26	Em implementação		Previamente se faz necessário as correções dos imóveis previstas no Plano de trabalho citado no evento.  O Plano de Trabalho é parte integrante do ACT em trâmite na SPU/RO <b>manter prazo para dez/2026</b>
Incluir na priorização a capacitação específica nos temas que abrangem gestão de bens imóveis, inclusive seus reflexos na contabilidade para os servidores das unidades envolvidas;	COMSEG	A capacitação que estava prevista para junho/2022 ficou prejudicada em função de sinistros ocorridos, obrigando seu adiamento e considerando que em seguida vem o processo eleitoral, a proposta de capacitação fica sugerida para março de 2023, a ser inserida na agenda da COEDE e dentro do PAC TRE RO 2023.	dez/22 mar/23 out/23	mar/25	Não Implementada		Devido a reforma e readequação da sala de treinamento (SGP), se faz necessário a mudança da capacitação para o mês de outubro/2023.  A reforma da sala de treinamento foi concluída, entretanto em função de necessidade de ocupações do espaço em função de outros setores que são objeto de reformas, ficou prejudicado o treinamento.  Considerando que criamos um espaço de eventos no antigo estacionamento do lado Norte; será readequado essa capacitação para aquele local, sendo que devido ao processo eleitoral, sugerimos que o treinamento seja alterado para março de 2025
Buscar soluções tecnológicas que sirvam como ferramenta de gestão de bens imóveis (quer seja disponibilizadas por outras instituições públicas, ou adquiridas no próprio TRE-RO ou mesmo por regular processo de licitação/contratação). Recomendação já registrada pelo TCU na tomada de Contas do Exercício 2011, Acórdão n. 5156/2015;	COMSEG	Em função de sinistros no edifício sede sobre conclusão de serviços urgentes e priorização para contratação para a construção da futura sede e cabe, ainda registrar que entramos no período eleitoral, portanto há situações urgentes a serem realizadas, portanto sugerimos a mudança do prazo	dez/21	MAR/23 MAR/24	IMPLEMENTADA	PSEI n. 0002372-98.2016.6.22.8000 Eventos: 1104283 e 1105598	A SPU implantou no final do ano passado o SPUnet, Plataforma de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais, que é uma plataforma em desenvolvimento, disponibilizada por meio de serviços com blocos de funcionalidades destinadas a diversos processos de gestão imobiliária: incorporação de áreas e imóveis (cadastro físico-cartorial); tratamento e administração da geoinformação; atendimento ao público; destinação de imóveis; avaliação e contabilização imobiliária; receitas patrimoniais; fiscalização e controle. Tal sistema apresenta de forma completa todas as informações necessárias a administração dos imóveis; sendo que efetuamos o cadastramento de um imóvel tipo (eventos 1104283 e 1105598) para observar o seu funcionamento, sendo que a dificuldade apresentada foi em relação a segurança dos dados a serem inseridos, pois temos imóveis que ainda estão pendentes de informações da Prefeitura, do Cartório e outro dados técnicos; uma vez obtidos tais informações o sistema demonstrou segurança e compatibilidade com nossos sistemas contábeis. Registrando-se que o mesmo está em fase de implantação e treinamento de operadores.
Realizar inventário de bens imóveis, nos termos no art. 96 da Lei n 4.320/1964 e Macrofunção 020344 - BENS IMÓVEIS;	COMSEG	Após algumas diligências junto a outros entes públicos, identificamos a necessidade de instituir procedimento de inventariação dos bens imóveis, tal ação seria por meio de, inicialmente, elaboração de um Manual de inventário de bens imóveis, onde se identificaria os agentes envolvidos; as respectivas atribuições; a base normativa a fim estabelecer os princípios, as diretrizes e orientações para o inventário, bem como as regras próprias da instituição; procedimento e fluxos das atividades e ao final o relatório de inventário para apreciação das autoridades competentes e os agentes responsáveis para saneamento das inconsistências.	dez/22 ago/24	abr/25	Em implementação		Considerando que não tivemos avanços no que tange ao ACT com a SPU e que parte dos dados e informações necessitam da participação da SPU, se faz necessário rever o prazo, sugerindo <b>extender até julho de 2024</b>  ago/2024  Considerando que ainda não obtivemos sucesso nas tratativas com a SPU e que se avizinha o processo eleitoral, <b>sugerimos estender o prazo para abril 2025</b>
Mapear todas as etapas do processo de registro de regularização dos imóveis, com análises dos riscos;	COMSEG	Atividade em estudo. Fluxograma da regularização (evento 0778019) foi elaborado e será anexo do Manual de Regularização de Imóvel, sendo que os procedimentos de regularização, previsto no item 2, poderá gerar a revisão de alguns dos mapeamentos demonstrados no fluxograma. Quando a análise de riscos, o encaminhamento ao setor competente tem a previsão de ser realizado até meados de março de 2023 Permanece o prazo estabelecido.	dez/26	dez/26	Em implementação	Informação 21 (0890371), aprovado pela Decisão 29 (0925974)	Atividade em estudo Prazo dez/2026
Registrar no processo SEI de cada imóvel, os procedimentos de reavaliação aplicados, memórias de cálculos, contextualização da situação fática e documental do imóvel na data reavaliação.	COMSEG		dez/26	dez/26	IMPLEMENTADA	PSEI n. 0003703-42.2021.6.22.8000 Avaliação: Certidão nº 14, evento 0791881, no qual relaciona a cada processo que trata de imóvel que foi avaliado  PSEI n. 0000530-39.2023.6.22.8000 Avaliação: Certidão nº 75, evento 1101505, no qual relaciona a cada processo que trata de imóvel que foi avaliado	Em execução dez/2026 (permanece o prazo estabelecido) Considerando que a Certidão nº 14, evento 0791881 corresponde à avaliação dos imóveis cadastrados no SPIUNET; Considerando que a Certidão nº 75, evento 1101505, corresponde à avaliação dos imóveis não cadastrados no SPIUNET. Temos a informar que todos os imóveis foram avaliados e se encontram lançados em seus respectivos processos SEI, restando o cadastramento dos dados imóveis no SPIUNET, o qual fazem parte do ACT



Origem	Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Auditoria de Contas Integrada em Conformidade 2021	Realizar a apuração de responsabilidade relativamente aos bens não localizados, os quais serão contabilizados na rubrica "bens em processo de localização".	COMAP	1) Inventário de bens Permanentes 2019 - A Comissão de Inventário do exercício 2020 apresentou o seu Relatório 13 no evento 0743584, consolidando o resultado dos Inventários 2019 e 2020. Os autos retornaram à COMAP/SEPAT para providências decorrentes da Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186). 2) Inventário de bens Permanentes 2020 (0000010-50.2021.6.22.8000) - Concluído e encaminhado para homologação superior. Os autos retornaram à COMAP/SEPAT para providências decorrentes da Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186).	out/23	jun/25	Em implementação	PSEI n. 0000010-50.2021.6.22.8000 Lançamento contábil de bens na conta "BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO - INVENTÁRIOS 2019/2020/2021 (eventos 1138240, 1141822, 1147113 e 1160619); Procedimento Apuratório iniciado no PSEI n. 0000743-79.2022.6.22.8000. Bens localizados após a homologação do inventário Anual de Bens Permanentes referente ao ano-base 2022, realizado pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes 2022 (CIBP-2022), designada pela Portaria n. 507/2022-GABDG (0958069). Conta ASIWEB: 0100000142 - BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO-INVENTÁRIO 2019/2020/2021 PROC.LOC 2019/2020/2021 (1108634), processo n. 0000743-79.2022.6.22.8000 - de ajustes decorrentes da Decisão 63 (1105949), atualizado com a quantidade de 33 (trinta e três) bens móveis. (Decisão n. 63/2023/PRES - evento n. 1105949). Inventário Anual de Bens Permanentes (Ano-Base:2023) Processo Sei nº 0002298-97.2023.6.22.8000	Dentro do prazo anteriormente solicitado. Em razão de alguns bens em processo de localização terem sido localizados no inventário do ano base de 2022, esta unidade utilizou de meio de controle aguardar a homologação do inventário ano base 2023, para dar prosseguimento das notificações dos servidores responsáveis pelos bens não localizados, para apresentação de justificativas ou indicação da localização dos bens ou para recolhimento do valor dos bens por meio de Guia de Recolhimento da União, ou instauração de procedimento administrativo para a apuração de responsabilidade em desfavor dos servidores responsáveis pelos bens não localizados que não indiquem a localização dos bens ou não realizem a restituição de valores e demais providências cabíveis. Em consequências também de outras atividades indispensáveis a serem desempenhadas pela COMAP, como Eleições do Cadeias, Eleições 2024, e inventário ano base 2023, <a href="#">solicitado o remanejamento do prazo anteriormente informado de out 2023 para jun/2025.</a>

AUDITORIA DE CONTAS INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIO DE 2021							
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação -	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor	
b) Criar procedimentos, para a partir das novas criações de um bem intangível, devidamente enquadrado pelos critérios estabelecidos no MCASP e demais normas pertinentes, incorporar os bens intangíveis produzidos internamente.	STIC/CSCOR	O OpenProject é a estrutura de armazenamento da medição (PF)  Os registros de PF foram estimados somente para duas aplicações: Sistemas de Diárias e o Agregação.  - O processo (0736007) ainda vai ser atualizado, pois ainda continuamos em estudo da forma de medir, por exemplo, por sistema, por versão ou por tarefa. Atualmente a medição é realizada por sistema.	jun/25	EM IMPLEMENTAÇÃO	<a href="https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/eleicao-agregacao">https://openproject.tre-ro.jus.br/projects/eleicao-agregacao</a>  Data: 26/07/2024	Outros sistemas deverão ser calculados nos próximos ciclos.	

### III – Auditoria: Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ (Coordenada CNJ):

a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0000719-17.2023.6.22.8000

b) **Unidades Auditadas:** STIC e SGP

c) **Conclusão da Auditoria:**

De acordo com as análises documentais, testes realizados e conteúdo apresentado no presente relatório, verifica-se que os objetivos desta auditoria coordenada foram atingidos e que as questões constantes no Plano de Trabalho do CNJ (evento SEI n. 0998844) foram respondidas e as respostas foram encaminhadas tempestivamente ao CNJ, por meio do preenchimento e envio do questionário, conforme verifica-se no comprovante acostado aos autos do PSEI 0000719-17.2023.6.22.8000, evento SEI n. 1020420.



Considerando a inexistência de achados, restou-se desnecessária a emissão de recomendações no contexto deste trabalho de auditoria.

**d) Matriz de Monitoramento das Recomendações - Não houve**

**IV – Auditoria: Política de Assédio e Discriminação (Coordenada CNJ):**

**a) Processo de Auditoria:** PSEI n. 0000874-20.2023.6.22.8000

**b) Unidades Auditadas:** Diretoria-Geral, SGP e SAOFC

**c) Conclusão da Auditoria:**

Observou-se que já existe uma cláusula padrão elaborada nos moldes da Resolução CNJ n. 351/2020, conforme verifica-se no Despacho n. 1.387/2023/GABS/OFC (evento n. 1029185) e Informação n. 143/2023/SEAP (evento n. 1030903). Verificou-se, ainda, por meio de afirmação da gestão que a inserção de cláusula padrão em todos os contratos de natureza de prestação de serviços terceirizados com mão de obra exclusiva, no âmbito deste órgão serão empregadas conforme os normativos mencionados, de modo a vincular os contratos aos mandamentos inseridos na norma, conforme redação contida no art. 26 da minuta de resolução (1029023).

Recomendação 01: Compatibilizar os contratos de terceiros com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação.

Verificou-se que, embora haja previsão na Resolução TRE-RO n. 31/2023 de mecanismos que possam auxiliar na gestão de riscos e controles internos no tocante às questões relacionadas ao assédio/discriminação, não se demonstrou, até então, a realização de levantamentos acerca dos riscos de sofrimento/prática de assédio e a criação de controles para mitigá-los.

Recomendação 02: Proceder à realização de levantamentos acerca dos riscos de sofrimento/prática de assédio e a criação de controles para mitigá-los.

**d) Matriz de Monitoramento das Recomendações**

AUDITORIA POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO - COORDENADA CNJ					
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Proceder à realização de levantamentos acerca dos riscos de sofrimento/prática de assédio e a criação de controles para mitigá-los.	SGP/COEDE	PLANO DE TRABALHO ELABORADO (evento 1081165);  PESQUISA DE LEVANTAMENTO DOS RISCOS EM ANDAMENTO	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSEI n. 0002136-05.2023.6.22.8000;  Pesquisa sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação - Res. CNJ n. 321/2020 - Encaminhada via e-mail a todos os magistrados, servidores, colaboradores e estagiários deste Regional, com prazo de finalização para o dia 25/05/2024;  Link da pesquisa: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwAgymgrHZOIAZK0WXdsmILayo4RZrHbPxrV/EPPC3p-wvQOA/viewform?usp=pp_url">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwAgymgrHZOIAZK0WXdsmILayo4RZrHbPxrV/EPPC3p-wvQOA/viewform?usp=pp_url</a>	Pesquisa em andamento. Prazo de conclusão da coleta de dados: 31/7. O formulário conta com 152 respostas até o momento. Foi elaborado um relatório parcial, para informação ao CNJ, PA 0002136-05.2023.6.22.8000.  <a href="#">Prazo para conclusão do relatório: 15/8/2024.</a>



AUDITORIA POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO - COORDENADA CNJ					
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação -	Status Cíde	Evidência/data	Observações do Gestor
Compatibilizar os contratos de terceiros com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação.	SAOFC	RECOMENDAÇÃO ATENDIDA	IMPLEMENTADA	PSEI n. 0000874.20.2023.6.22.8000; INFORMAÇÃO N. 64/2023 (EVENTO 1064794)	Informa-se que, em cumprimento ao Achado 01 do Relatório Preiminar de Auditoria n. 2/2023 - inserção de cláusula padrão, nos contratos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, com aderência à política e ao sistema de prevenção e combate ao assédio e discriminação instituídos por meio da Resolução CNJ n. 351/2020 -, esta SAOFC, após a aprovação da Resolução TRE/RO n. 31/2023 (1053966) - que regulamenta, no âmbito deste Regional, a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação - passou a exigir a inserção compulsória da cláusula padrão abaixo transcrita, em todos os contratos e instrumentos congêneres abarcados pela norma, tanto os já existentes, mediante termo aditivo contratual, quanto os contratos futuros na cláusula que dispõe acerca das obrigações da contratada, conforme Despacho nº 2215 - Gabsaofc (1064625):  "A CONTRATADA deverá observar e cumprir a Resolução nº 31, de 25 de agosto de 2023, deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a Política e os Mecanismos de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Para tanto, compromete-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive no que tange às práticas de prevenção de assédio e dos procedimentos de denúncias, havendo ocorrências"

## V – Auditoria: Governança nas Contratações

a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000

b) **Unidades Auditadas:** SAOFC e SGP

c) **Conclusão da Auditoria:**

O presente relatório traz os resultados da avaliação do processo de governança das contratações deste Regional, com enfoque em aspectos de conformidade documental e normativo, com base em boas TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA AUDITORIA INTERNA RELATÓRIO DE AUDITORIA 26 práticas de governança e/ou gestão, tendo como parâmetro a legislação/jurisprudência aplicável e referenciais de boas práticas nacionais e internacionais.

À vista do exposto, a presente auditoria vislumbrou a conformidade dos processos e procedimentos relacionados à governança das contratações no âmbito deste Regional, sendo possível verificar a conformidade documental e normativa para a maioria dos processos analisados.

Assim, em face dos exames de auditoria ora realizados, tendo por finalidade avaliar a conformidade legal e documental do processo de governança das contratações, constatou-se a observância da maioria dos normativos vigentes e a eficiência da maioria das atividades executadas, restando o aprimoramento de algumas etapas e procedimentos pontuais, os quais serão explanados no tópico seguinte do presente parecer, não havendo nenhuma inconsistência grave ou de natureza dolosa a ser reportada.



d) Matriz de Monitoramento das Recomendações

AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES							
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
<p>Recomendar à COMAP e à ASGOVSAOFC, com o apoio da ASRICO, que institua programa de integridade específico para área de contratações no âmbito deste Tribunal, cujos termos poderão ser inseridos no programa de integridade macro deste Regional ou normatizado de forma individualizada, a critério da unidade gestora;</p> <p>Recomendar à COMAP e à ASGOVSAOFC, com o apoio da ASRICO, que inclua na elaboração do programa de integridade específico para área de contratações, a obrigatoriedade de assinatura de termo de compromisso com valores éticos e padrões de conduta quando da assunção de cargos e funções na referida atividade;</p> <p>Recomendar à COMAP e à ASGOVSAOFC, com o apoio da ASRICO, que inclua na elaboração do programa de integridade específico para área de contratações, as orientações para gestores e colaboradores que disciplinem as interações com fornecedores da organização, com vistas a mitigar possíveis conflitos de interesse, tais como: negócios pessoais com representantes, recebimento de benefícios de fornecedores atuais ou potenciais, exercício de atividade privada e/ou de caráter pessoal que possa gerar conflito de interesses, grau de parentesco com fornecedores, etc.;</p>	COMAP ASGOVSAOFC ASRICO	Já há minuta de Instrução Normativa (SEI 0000232-47.2023.6.22.8000, evento 1131448. Está tramitando para análise a aprovação superior, com Despacho da DG para a SGP para análise da proposta de minuta no que se refere à gestão por competência e outros temas pertinentes (evento 1139257).	jul/24	set/24	Ação em implementação, mas em atraso. Alterar prazo.	<p>PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000 Evento: 1141885</p> <p>PSEI n. 0000232-47.2023.6.22.8000 Evento: 1131448.</p> <p>Novos eventos: 184502, 1175078, 1175078</p>	A minuta ainda não foi devolvida pela SGP à DG, para continuidade dos trâmites de aprovação, embora já haja manifestação da COEDÉ quanto ao artigo que refere-se à gestão por competência (evento 1184502). Pela Informação 32 (evento 1175078) e Despacho 1352 (evento 1175078) a ASGOVSAOFC e o GABSAOFC fez diligências para a tramitação dos autos, para cumprimento do prazo de Julho/2024 para instituição do normativo. A aprovação e entrada em vigor do normativo está dependendo de ações de outras unidades alheias à SAOFC
<p>Recomendar a COMAP/ASGOVSAOFC que promova a regulamentação institucional dos critérios de priorização das contratações elencadas no Plano Anual de Contratações da instituição, em função de sua complexidade e criticidade (como por exemplo número de itens de material ou serviço, criticidade para a instituição, valor, prazos, dificuldade de instrução do processo, sistema de pontuação, etc.);</p> <p>Recomendar a COMAP/ASGOVSAOFC que promova a adequação do cronograma de execução do Plano Anual de Contratação para que a aprovação do Plano ocorra antes do envio da proposta orçamentária, possibilitando, efetivamente, que o referido instrumento possa servir de insumo ao projeto orçamentário da instituição;</p>	COMAP ASGOVSAOFC	Já há proposta de minuta de Instrução Normativa para regulamentação da elaboração, execução, revisão e acompanhamento do Plano de Contratação Anual, a ser analisada e discutida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 90/2023, alterada pela 426/2023 - SEI0000439-12.2024.6.22.8000, evento 1102858	set/24	set/24	Ação em implementação, dentro do prazo. Manter prazo inicial	<p>PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000 Evento: 1141885</p> <p>PSEI n. 0001238-55.2024.6.22.8000 Evento: 1155175</p>	Está em tramitação o SEI 0001820-55.2024.6.22.8000, para contratação de licença de uso de software para elaboração e gerenciamento do Plano de Contratações Anual -PCA (em fase de análise de TR). Tão logo a contratação seja concluída, pretende-se concluir também a minuta que regulamento o PCA, agora prevendo a utilização do software e suas funcionalidades. Estima-se que a ação será concluída no prazo consignado (setembro/2024).
<p>Recomendar a COMAP/ASGOVSAOFC, com o apoio da ASRICO, que adote sistema de gestão de riscos, aplicado às contratações, com vistas ao gerenciamento de potenciais eventos que possam impactar no resultado das contratações pretendidas por este Tribunal;</p>	COMAP ASGOVSAOFC ASRICO	<p>Não iniciado. Em estudo.</p> <p>Manual Operacional de Gestão de Riscos - Macroprocesso de Contratação, disponível em &lt;<a href="https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-riscos">https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-riscos</a>&gt;, na aba "Manuais"</p>	ago/25	Dentro do prazo	Manter prazo	<p>Manual não está atualizado (março 2019).</p> <p><a href="https://www.tre-ro.jus.br/++theme+justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-riscos/arquivos/manual-operacional-de-gestao-de-riscos-macroprocesso-de-contratacao-pdf/@download/file/TRE-RO-manual-operacional-gest%C3%A3o-de-riscos-macroprocesso-de-contratacao-pdf">https://www.tre-ro.jus.br/++theme+justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-riscos/arquivos/manual-operacional-de-gestao-de-riscos-macroprocesso-de-contratacao-pdf/@download/file/TRE-RO-manual-operacional-gest%C3%A3o-de-riscos-macroprocesso-de-contratacao-pdf</a></p>	Ainda não houve avanço significativo para este item. A ação tramitará no SEI 0000932-86.2024.6.22.8000. Por se tratar de ação cuja metodologia envolve reuniões com as áreas envolvidas, em virtude de estarmos em ano de eleição há muita dificuldade de fluidez e progresso do trabalho. Dessa forma, estima-se a conclusão para 30 de abril de 2024.
<p>Recomendar a COMAP/ASGOVSAOFC, com o apoio da ASRICO, que adote diretrizes e protocolos de comunicação para viabilizar o compartilhamento de informações sobre os riscos identificados na área de contratações;</p>	COMAP ASGOVSAOFC ASRICO	<p>Já há proposta de minuta do Plano Estratégico de Comunicação da área de contratações, visando atender ao contido no art.22 da IN TRE-RO n.42/2023 (Política de Governança das Contratações). Tal minuta foi disponibilizada para avaliação pela Assessoria de Comunicação - ASCOM no processo SEI 0000232-47.2023.6.22.8000, evento 1117403.</p> <p>Após aprovação do aludido plano, as comunicações relativas à área de contratação, incluindo as relativas à risco, seguirão as diretrizes e protocolos ali definidos. No entanto, somente após a conclusão da recomendação de item 1.6 é que efetivamente este item 1.7 será cumprido.</p>	ago/25	nov/25	Ação em implementação, ainda dentro do prazo inicial. Alterar prazo	<p>PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000 Evento: 1141885</p> <p>PSEI n. 0000232-47.2023.6.22.8000 Evento: 1117303</p> <p>PSEI n. 0001244-62.2024.6.22.8000 Evento: 1155238</p> <p>Novos eventos: 1117403, 1141835, 1155267, 1200037</p>	Ação em andamento, no aguardo de manifestação da ASCOM quanto à proposta apresentada pela ASGOVSAOFC. Diligências feitas pelos eventos n. 1117403, 1141835 e 1155267 e 1200037. Como o artigo 22 da IN 42/2023 atribuiu à ASCOM a elaboração do Plano Estratégico da Área de Contratações, com o apoio da SAOFC, necessário se faz a participação daquela área de comunicação.



AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Recomendar à SGP/COEDE que promova o mapeamento de competências necessárias aos gestores e colaboradores envolvidos no processo de contratações, com o consequente dimensionamento do quantitativo de pessoal necessário para exercer as atividades do referido processo;	SGP/COEDE	Considerando que a implementação do modelo de gestão por competências para as áreas de contratação deve ser realizada em conjunto com as demais áreas, apresenta-se o Plano de Ação atualizado: -Mapeamento das competências comportamentais desejáveis por unidade; -Levantamento das competências necessárias para o desempenho de atividades, conforme os agrupamentos realizados nas matrizes de versatilidade	jun/25	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSEI n. 0000603-74.2024.6.22.8000 Evento: 1125940	Em andamento. O mapeamento das competências está ocorrendo à medida que as unidades entregam suas matrizes de versatilidade. Ocorre que algumas ainda não entregaram ou não ajustaram suas matrizes. Verificar pendências no evento 1150804. As que foram entregues estão em fase de alimentação do sistema cingo, com prazo para 15 de agosto
Recomendar à SGP/COEDE que promova a definição dos perfis profissionais desejados para os servidores que atuam na área de contratações, com base nas atribuições e responsabilidades dos cargos e funções da referida área;	SGP/COEDE	Considerando que a implementação do modelo de gestão por competências para as áreas de contratação deve ser realizada em conjunto com as demais áreas, apresenta-se o Plano de Ação atualizado: -Levantamento dos perfis comportamentais de todos os servidores ativos, requisitados e cedidos; -Inserção dos servidores nas respectivas unidades, conforme organograma da Justiça Eleitoral de Rondônia, para comparativo entre perfis comportamentais encontrados e perfis ideais	jun/25	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSEI n. 0000603-74.2024.6.22.8000 Evento: 1125940	Em andamento. O mapeamento das competências está ocorrendo à medida que as unidades entregam suas matrizes de versatilidade. Ocorre que algumas ainda não entregaram ou não ajustaram suas matrizes. Verificar pendências no evento 1150804. As que foram entregues estão em fase de alimentação do sistema cingo, com prazo para 15 de agosto
Recomendar à SGP/COEDE que promova a normatização e a implementação de programa de integração/ambientação de novos gestores e colaboradores da área de contratações, com vistas a privilegiar a transmissão de informação e conhecimento no momento da sucessão e da substituição de servidores na referida área.	SGP/COEDE	Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da área das Contratações do Tribunal Regional Eleitoral, colacionada no evento 1134614	dez/24	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSEI n. 0000603-74.2024.6.22.8000 Evento: 1134614	Minuta apresentada ao Gestor de Pessoas, após primeira análise sugerimos algumas alterações e aguardamos aprovação

AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES - OPORTUNIDADES DE MELHORIA							
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Adoção de sistema informatizado para monitorar e mensurar a aderência ao Plano de Contratações, visto que os controles utilizados são manuais, por meio de planilhas de acompanhamento;	COMAP ASGOVSAOFC	Por meio do SEI 0000061-56.2024.6.22.8000 a ASGOVSAOFC foi instada a se manifestar, por meio do preenchimento de uma planilha, quanto a necessidade de soluções de TIC para 2024/2025. Na oportunidade a ASGOVSAOFC informou a necessidade de um sistema informatizado de gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme consta na planilha de evento 1115555. No entanto, tal necessidade ficou fora dos sistemas priorizados, conforme se verifica na Ata de Reunião constante no evento 1117982, do SEI 0000439-12.2024.6.22.8000.  Assim sendo, haverá a necessidade de estudos para busca de alternativas, seja por meio de aquisição de sistemas de TI oferecidos pelo mercado ou ainda possível cedência de uso de sistema utilizado utilizados por outros tribunais regionais eleitorais.	jun/25	out/24	Em implementação e dentro do prazo. Reduzir prazo	PSEI 0000061-56.2024.6.22.8000 Planilha evento 1115555;  PSEI 001820-55.2024.6.22.8000, eventos: 1199078 e 1200012	Está em tramite o processo SEI 0001820-55.2024.6.22.8000, para contratação de licença de uso do software GOVPLAN, para elaboração e gerenciamento do PCA. Termo de Referência enviado para análise.
Atualização do mapeamento dos processos de trabalho relacionados à área de contratações (fluxogramas);	COMAP ASGOVSAOFC	Abertura do SEI n. 0000931-04.2024.6.22.8000, para início dos trabalhos.	jun/25	jun/25	Ação ainda não iniciada, porém, dentro do prazo	PSEI 0000931-04.2024.6.22.8000	Ainda não houve avanço na implementação da ação
Efetuar atualização dos riscos mapeados para os processos de contratações, conforme trabalhos evidenciados no PSEI n. 0000616-49.2019.6.22.8000;	COMAP ASGOVSAOFC	Abertura do SEI n. 0000932-86.2024.6.22.8000 para início dos trabalhos.	jun/25	jun/25	Ação ainda não iniciada, porém, dentro do prazo	PSEI 0000932-86.2024.6.22.8000	Ainda não houve avanço na implementação da ação
Normatizar a aderência ao sistema de controle de atas de registro de preços em regulamento interno, haja vista que a referida ferramenta de gestão já foi incorporada às rotinas de trabalho da área de contratações (Sistema de Gestão de Atas – Contratos.gov.br).	COMAP ASGOVSAOFC	A Instrução Normativa TRE-RO n. 7/2023, de 30/06/2023, regulamenta a utilização do sistema CONTRATO.GOV.BR no âmbito do TRE-RO (SEI 0002228-85.2020.6.22.8000, evento 1027576. Tal sistema possui as seguintes funcionalidades: Gestão Contratual, Gestão de Atas, Fiscalização e Gestão Contratual e Transparência. Dessa forma, entende-se por atendida a recomendação de melhoria.	atendido			PSEI 0002228-85.2020.6.22.8000 IN n. 07/2023 evento 1027576	



AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES - OPORTUNIDADES DE MELHORIA						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Cicle	Situação Prazo	Evidência/data	Observações do Gestor
Implementação de termos de compromisso com os valores éticos e padrões de conduta para o quadro geral de servidores, semelhante ao implementado no processo de ciência da política de segurança da informação deste Regional;	DIRETORIA-GERAL ASRICO COMISSÃO DE ÉTICA	Despacho n. 377/2024 - PRES/DG/GABDG:  Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação de procedimento, determino os seguintes encaminhamentos:  a) à ASRICO para elaboração de estudo referente à implementação de termos de compromisso com os valores éticos e padrões de conduta para o quadro geral de servidores, semelhante ao implementado no processo de ciência da política de segurança da informação deste Regional;			PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000 Informação 19/2024 - PRES/DG/ASRICO Minuta de Portaria colacionada nos autos Eventos: 1183598, 1183601 e 1183605	NÃO SE APLICA
Aprovação do Plano Anual de Contratação pela autoridade máxima da instituição, atualizando os termos da Portaria n. 534/2015, com vistas a demonstrar o engajamento do dirigente máximo da instituição com o planejamento das contratações, semelhante ao procedimento realizado na aprovação do Plano de Logística Sustentável;	DIRETORIA-GERAL SAOFC/COMAP	Despacho n. 377/2024 - PRES/DG/GABDG:  Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação de procedimento, determino os seguintes encaminhamentos:  b) à SAOFC para providências relacionadas à atualização da Portaria n. 534/2015, a fim de que o Plano de Contratação Anual deste Tribunal seja aprovado pela autoridade máxima deste Tribunal, com vistas a demonstrar o engajamento do dirigente máximo da instituição com o planejamento das contratações;	set/24		PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000 Informação 34/2024 - PRES/DG/SAOFC/ASGOVSAPFC Evento: 1184767  PSEI n. 0001238-55.2024.6.22.8000	Atualização da Portaria 534/2015 Em realização evento: 1184767
Atualização da portaria de delegação de competência da prática de atos administrativos (Portaria n. 66/2018);	DIRETORIA-GERAL ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL	Despacho n. 377/2024 - PRES/DG/GABDG:  Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação de procedimento, determino os seguintes encaminhamentos:  c) à AJDG para apresentar proposta de atualização da portaria de delegação de competência da prática de atos administrativos (Portaria n. 66/2018);	ago/24		PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000 Solicitação 37/2024 - PRES/DG/GABDG Evento: 1195841	Atualização da Portaria 66/2015 Autos foram encaminhados para manifestação das unidades deste TRE  evento: 1195841
Atualização dos objetivos estratégicos da instituição para a área de contratações;	DIRETORIA-GERAL ASPLAN SAOFC	Despacho n. 377/2024 - PRES/DG/GABDG:  Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação de procedimento, determino os seguintes encaminhamentos:  d) à ASPLAN para atualização dos objetivos estratégicos deste Tribunal para a área de contratações, consoante oportunidades de melhoria apresentada pela AUDI, sem prejuízo de outras atualizações ao Plano Estratégico que entenda necessárias;	jun/25			Revisão de todo o Planejamento Estratégico institucional vigente, oportunidade em que serão feitos este e outros ajuste identificados pela AUDI e pela ASPLAN.  A ASPLAN está planejando as ações necessárias para iniciar a revisão no mês de março de 2025.
Atualizar o Plano de Logística Sustentável da instituição, com vistas a incluir questões específicas de sustentabilidade voltadas à área de contratações.	DIRETORIA-GERAL ASSESUA	META: Definir índices de contratações sustentáveis:  a. Reunião de alinhamento com as unidades responsáveis pela área de contratações para definir metas anuais de contratações sustentáveis; b. Proposição de alteração à comissão gestora do PLS; c. Encaminhamento da atualização do PLS à instância superior	ago/24		PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000 Evento: 1141780	A Comissão gestora do PLS está em processo de atualização do PLS 2021 - 2026, de forma a incluir na revisão 2024 a demanda apresentada pela auditoria. Evidências: atas 1179467, 1176320, 1179467, 1176320, 1179467 e 1188039.

## VI - Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade – TCU: Fase de planejamento e execução no período de agosto a dezembro de 2023

a) **Processo de Auditoria:** 0001201-62.2023.6.22.8000

b) **Unidades Auditadas:** DG, SAOFC, SGP e STIC

c) **Conclusão da Auditoria:** A presente auditoria terá seus resultados evidenciados no RAIN 2024, visto ter sido finalizada no primeiro semestre de 2024

Para um melhor detalhamento das ações de monitoramento realizadas, foram colacionadas no item 4 do presente relatório, as matrizes de monitoramento de recomendações das auditorias finalizadas durante o exercício de 2023, exceto a matriz de Monitoramento da Auditoria do Processo de Gestão de Segurança da Informação, cujo monitoramento é remanescente de ciclos anteriores:



e) Monitoramento da Auditoria do Processo de Gestão de Segurança da Informação:

AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO							
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Cidc	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Estabelecer e manter um inventário de provedores de serviços contendo a classificação desses provedores quanto à sensibilidade de dados, ao volume de dados, aos requisitos de disponibilidade, aos regulamentos aplicáveis e ao risco inerente/mitigado.	STIC/ASGECIBER COSEIC	A unidade formulará o inventário em 2023, alinhado com a norma de Riscos de Segurança da Informação, já minutada no PSei n. 0000107-79.2023.6.22.8000	dez/23	jun/25	Em Implementação	PSei n. 0000107-79.2023.6.22.8000	Necessita outros estudos inerentes a sensibilidade, requisitos de disponibilidade e regulamentos aplicáveis e ao risco inerente/mitigado. Prazo previsto pra Junho de 2025.
Estabelecer e manter política de gestão dos provedores de serviços, a qual abranja os seguintes elementos: a) Classificação; b) Inventário; c) Avaliação; d) Monitoramento; e) Descomissionamento dos prestadores de serviço.	STIC/ASGECIBER COSEIC	A unidade buscará em 2023, uma solução em conjunto com os demais TRE's para estabelecimento de uma política única, integrada.	dez/23	dez/24	Em Implementação	PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000 Eventos: 1205926, 1205931 e 1205936	Na impossibilidade, no momento, de uma política única. O TRE-RO criou sua própria Política de Gestão de Provedores de Serviço. Conforme minuta evento(1205926). Prazo de conclusão previsto para Dez/2024
Implementação de controles que possibilitem a conferência sistemática do correto preenchimento dos termos de responsabilidade/sigilo e confidencialidade pelos responsáveis.	STIC/ASGECIBER COSEIC	Devido a limitação da equipe e a concorrência de atividades das eleições, não foi possível atender a recomendação em 2022. Os controles requeridos serão desenvolvidos e implementados ao longo do ano de 2023.	dez/23		IMPLEMENTADO	PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000 Eventos: 1205936 PSEI n. 0001874-21.2024.6.22.8000	O controle foi inserido item 3.b no modelo de nota técnica (exemplo no evento n. (1205936). O registro dos termos está evidenciado no PSEI nº 0001874-21.2024.6.22.8000. Considera-se o controle implementado.
Implementação de controle (checklist ou outro) que possibilite a tempestiva verificação, observando os critérios definidos nas normas e/ou contrato, dos quesitos referente à segurança da informação, que permitam uma avaliação precisa do objeto ou serviço prestado durante a execução contratual.	STIC/ASGECIBER COSEIC	Os controles serão desenvolvidos e implementado ao longo do ano de 2023. O gestor do contrato pode solicitar a qualquer momento, ao setor de Segurança da Informação da STIC, essa avaliação.	dez/23		IMPLEMENTADO	PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000 Eventos: 1205936	O controle foi inserido item 3 no modelo de nota técnica (exemplo no evento n. (1205936). A nota técnica é emitida periodicamente pelo gestor previamente ao envio das faturas para pagamento. Considera-se o controle implementado
Estabelecer uma política de gestão de provedores de serviço que contemple o monitoramento desses provedores.	STIC/ASGECIBER	A unidade buscará uma solução em conjunto com os demais TRE's para estabelecimento de uma política única e integrada da Justiça Eleitoral.	dez/23		IMPLEMENTADO	PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000 Eventos: 1205926, 1205931 e 1205936	Incluído na Política de Gestão de Provedores de Serviço de TIC. Considera-se o controle implementado.
Incluir no manual do processo de gestão de riscos da STIC , o gerenciamento dos riscos relacionados à segurança da informação das contratações de provedores de serviço.	STIC/COSEIC ASGECIBER	Em estudo do processo de gestao de riscos. E possível aquisição de solução de automação do processo de gestão	dez/23	jun/25	Em Implementação	PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000 Eventos: 1205931	Como passo inicial, foram mapeados os riscos relacionados à segurança da informação das contratações dos provedores de serviço, que disponibilizamos no evento n. (1205931). Programamos uma revisão com o Comitê Gestor de TIC para após as eleições, em novembro/2024. A intenção consiste em incorporar os apontamentos do CGETIC na minuta de revisão do manual do processo de gestão de riscos de TIC.

Os relatórios das auditorias finalizadas em 2023, assim como os planos de auditoria de longo prazo e anual estão publicados no Portal da Transparência deste Tribunal no link <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/plano-de-auditoria/plano-de-auditoria>.



## **5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos**

No decorrer no exercício de 2023, esta unidade de auditoria emitiu pareceres técnicos em processos administrativos, no intuito de apoiar a Alta Administração na discussão de situações que exigem uma maior segurança em sua execução, sempre com foco nas orientações prévias dos órgãos de controle externo e na prevenção de achados em futuras auditorias.

Tais pareceres são emitidos por força de exigência normativa, como por exemplo a Resoluções TSE n. 23.544/2017 e 23.599/2019 (plano de obras), IN TCU n. 78/2018 (atos de pessoal), Res. TRE-RO n. 07/2017 (sistema de governança e gestão) e Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 (Relatório de Gestão Fiscal).

Cumprir ressaltar que a Resolução CNJ n. 309/2020 instituiu definitivamente o instrumento da consultoria interna no âmbito das unidades de auditoria do Poder Judiciário, revogando os demais dispositivos que estipulavam a prática da cogestão administrativa.

**Tabela 3 – Pareceres Técnicos Emitidos em PA**

<b>Exercício de 2022</b>	<b>Quantidade</b>
Assessoria de Auditoria Interna	01
Seção de Auditoria de Pessoal e Governança	06
Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability	03
<b>Total de Pareceres Técnicos Emitidos em Processos Administrativos</b>	<b>10</b>

## **6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2023, a unidade de auditoria interna tem efetuado o monitoramento das recomendações advindas de auditorias realizadas e finalizadas durante o referido exercício.

Nesse Contexto, a auditoria interna é responsável por avaliar a existência e o correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática de gestão administrativa, com a realização do consequente monitoramento das ações propostas para o alcance dos objetivos.

As ações de monitoramento foram realizadas em conformidade com os padrões previstos no estatuto de auditoria interna do órgão - Resolução TRE-RO n. 18/2020 e no Manual de procedimentos de Auditoria - Portaria TRE n. 199/2023, e tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes das auditorias realizadas, assim como aferir os resultados obtidos, ou seja, seus benefícios efetivos.

Assim, o resgate das ações implementadas, com a adoção dos planos de ação idealizados pelos gestores, permite o dimensionamento dos controles internos instituídos para mitigar as inconsistências apontadas nas auditorias, bem como a



certificação de que as ações executadas proporcionaram melhorias efetivas ao processo auditado, por meio da utilização de práticas gerenciais modernas e focadas no alcance dos objetivos estratégicos delimitados na instituição.

Cumprir ressaltar que o atual ciclo de monitoramento foi idealizado com a apresentação de relatórios individualizados por auditoria realizada e com a obtenção do respectivo índice de cumprimento das recomendações expedidas.

Segue abaixo, o demonstrativo das auditorias que tiveram seu ciclo de monitoramento executado:

**Tabela 4 – Processos com Monitoramento Realizado pela Unidade de Auditoria**

Processos Administrativos ou de Auditoria	Descrição
PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria na Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Justiça Eleitoral
PSEI n. 0001778-11.2021.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria nas Contas Anuais do Exercício de 2021
PSEI n. 0000874-20.2023.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria na Política contra o Assédio e a Discriminação
PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria no Processo de Gestão de Segurança da Informação
PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria no Processo de Governança nas Contratações

**Tabela 5 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas – Por AUDITORIA**

Auditoria Realizada	Recomend. Monitoradas em 2023	Recomend. Atendida	Recomend. em implementação	Recomend. Não Atendida	ICRE (%)
Auditoria na Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Justiça Eleitoral	06	03	03	-	100%
Auditoria nas Contas Anuais do Exercício de 2021	09	02	06	01	89%
Auditoria na Política contra o Assédio e a Discriminação	02	01	01	-	100%
Auditoria no Processo de Gestão de Segurança da Informação	06	03	03	-	100%
Auditoria no Processo de Governança nas Contratações	19	02	17	-	100%
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>11</b>	<b>30</b>	<b>01</b>	<b>97,62%</b>



**Tabela 6 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas – Por UNIDADE**

Unidade Auditada	Recomend. Recebida	Recomend. Atendida	Recomend. em implementação	Recomendação Não Atendida	ICRE (%)
SAOFC	26	07	18	01	96,15%
STIC	07	03	04	-	100%
SGP	04	-	04	-	100%
Diretoria-Geral	05	01	04	-	100%
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>11</b>	<b>30</b>	<b>01</b>	<b>97,62%</b>

## 7 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTRA PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023

Considerando a complexidade da ação de construção da nova sede deste Regional e com autorização da Presidência, foi iniciado procedimento de auditoria de conformidade, na modalidade preventiva, nos atos referentes à licitação da referida obra.

## 8 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU EM 2023

No que tange ao cumprimento de acórdãos proferidos pelo TCU, foram emitidos pela Corte de Contas um total de 16 (dezesseis) acórdãos no exercício de 2023, todos integralmente cumpridos por este Regional, conforme demonstrativo abaixo:

**Tabela 7 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas pelo TCU ao TRE-RO**

Espécie do Acórdão	Recomend. Recebidas	Recomend. Atendidas	ICRE (%)
Concessão de Aposentadorias de Servidores	10	10	100%
Relatório de Acompanhamento	03	03	100%
Monitoramento	01	01	100%
Representação	02	02	100%
<b>Total de Recomendações</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>100%</b>

Segue abaixo, a discriminação dos **acórdãos proferidos pelo TCU** ao TRE de Rondônia, durante o exercício de 2023, cujo teor demandava a tomada de efetivas providências pelos gestores deste Regional:

<b>Acórdãos TCU nº 33/2023 – Plenário</b>	
<b>Assunto</b>	Assunto: Representação autuada em virtude do indício de descumprimento dos termos do Acórdão TCU n. 3.116/2020 - Plenário (migração dos atos cadastrados no antigo sistema SISAC para o novo sistema e-Pessoal) - análise de aposentadorias, pensões e admissões.



<b>Providência</b>	Ciência de determinações exaradas a outras entidades da Administração Pública, visto que este Tribunal já havia encerrado o processo de migração de todos os atos de aposentadoria, admissão e concessão de pensão para o novo sistema e-Pessoal.
<b>Acórdão TCU nº 639/2023 – Plenário (PSEI n. 0001841-70.2020.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Monitoramento do cumprimento dos termos do <a href="#">Acórdão 1271/2022-TCU-Plenário</a> , cujo objeto era verificar a regularização da requisição do servidor Antônio Roberto dos Santos Ferreira (engenheiro) – devolução ao órgão de origem após 31/12/2022.
<b>Providência</b>	Adequação da situação funcional do servidor para cessão - nomeação em cargo comissionado CJ-1 - transformação da requisição do referido servidor em cessão, conforme Portaria n. 286/2022 – PRES/GABPRES (evento n. <a href="#">0896518</a> ).
<b>Acórdão TCU nº 995/2023, 2.033/2023 e 2.430/2023 – Plenário</b>	
<b>Assunto</b>	Relatório de Acompanhamento do 8º Ciclo de Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento.
<b>Providência</b>	Ciência de determinações exaradas a outras entidades da Administração Pública.
<b>Acórdão TCU nº 1.064/2023 e 9.625/2023 – 2ª Câmara (PSEI n. 0000354-60.2023.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Roza Machado de Miranda Correia, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal, inclusive em grau de recurso.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
<b>Acórdão TCU nº 1.356/2023 – 1ª Câmara (PSEI n. 0000581-50.2023.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Marisa Leonardo de Araújo Lima da Silva, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
<b>Acórdão TCU nº 1.864/2023 – 2ª Câmara (PSEI n. 0000561-59.2023.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Eneida Morey Romano, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
<b>Acórdão TCU nº 2.388/2023 – Plenário (PSEI n. 0000711-45.2020.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Monitoramento do cumprimento do Acórdão n. 2.487/2022 e 1.177/2023 - Plenário
<b>Providência</b>	Solicita adoção de medidas mitigadoras de alertas de risco em procedimentos licitatórios realizados por este Tribunal.  Informações encaminhadas via sistema Conecta TCU, conforme Ofício n. 191/2023 - TRE -RO (eventos 1079818 e 1080593).
<b>Acórdão TCU nº 2.562/2023 – 2ª Câmara (PSEI n. 0002654-97.2020.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Dinaide Machado de Miranda, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento legal.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
<b>Acórdão TCU nº 2.587/2023 - 1ª Câmara (PSEI n. 0001591-03.2021.6.22.8000)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Amélia Satiyo Ichinoseki Dahas, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).



<b>Acórdãos TCU nº 3.114/2023 - 2ª Câmara (PSEI n. <a href="#">0000897-63.2023.6.22.8000</a>)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Elizeth Afonso de Mesquita, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
<b>Acórdão TCU nº 3.214/2023 - 2ª Câmara (PSEI n. <a href="#">0001876-64.2019.6.22.8000</a>)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Rosângela Duarte Trigo de Moraes, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.
<b>Providência</b>	Ciência do teor do Acórdão proferido – encaminhado às unidades responsáveis deste Regional para a adoção das providências pertinentes.
<b>Acórdãos TCU nº 3.866/2023 - 1ª Câmara (PSEI n. <a href="#">0002601-92.2015.6.22.8000</a>)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Noêmia Oliveira Santos, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento legal.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
<b>Acórdãos TCU nº 4.958/2023 – 1ª Câmara (PSEI n. <a href="#">0003192-92.2020.6.22.8000</a>)</b>	
<b>Assunto</b>	Concessão de aposentadoria à servidora Maria José Pinto, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.
<b>Providência</b>	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).

Registra-se que todas as determinações e recomendações recebidas foram devidamente tratadas (anotadas, observadas e atendidas), nas formas e nos termos solicitados, conforme demonstrado no presente relatório.

## **9 ESCLARECIMENTOS DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FORMULADOS PELO TCU EM 2023 (ÁREA DE PESSOAL)**

Ainda durante o exercício de 2023, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União 57 (cinquenta e sete) esclarecimentos de indícios de irregularidades de servidores vinculados direta ou indiretamente a este Regional, conforme demonstrativo abaixo:

**Tabela 8 – Registro de Indícios de Irregularidades Formulados pelo TCU ao TRE-RO**

<b>TIPO DE INDÍCIO</b>	<b>ESTADO ATUAL DO INDÍCIO NO TCU APÓS MANIFESTAÇÃO DO TRE-RO</b>	<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES</b>
Valor de VPNI (Quintos/Décimos) sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento.	EM MONITORAMENTO PELO TCU	20
	ARQUIVADO PELO TCU	24
Os rendimentos dos vínculos como servidor(a) e pensionista, contabilizados conjuntamente, extrapolam o teto remuneratório constitucional	EM MONITORAMENTO PELO TCU	1



Acumulação irregular de vínculos empregatícios na Administração Pública	EM MONITORAMENTO PELO TCU	1
	ARQUIVADO PELO TCU	1
Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 60/90 dias, em cumprimento ao Acórdão 1414/2021-Plenário.	EM MONITORAMENTO PELO TCU	4
	ARQUIVADO PELO TCU	6

Registra-se que todas as solicitações de esclarecimento de indícios exaradas pelo TCU foram devidamente tratadas (anotadas, observadas e atendidas) pelas unidades responsáveis e os respectivos apontamentos encaminhados tempestivamente ao TCU.

## **10 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2023**

Seguem abaixo, algumas metas planejadas pela unidade de auditoria deste Regional, ao longo do exercício de 2023 e posteriores:

- a) Redimensionamento das ações de auditoria, alinhando os objetivos postulados com as novas diretrizes de longo prazo advindas do novo ciclo de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, no exercício de 2023;
- b) Adequação dos procedimentos de Auditoria Interna as novas diretrizes estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020 e 422/2021, no âmbito de todo Poder Judiciário;
- c) Estudos para regulamentação de indicadores de avaliação e desempenho de auditorias internas, demanda advinda da nova Resolução CNJ n. 309/2020;
- d) Participar do aprimoramento da gestão de riscos deste Regional, com vistas ao norteamento da formulação dos futuros Planos Anuais de Auditoria (execução de auditorias baseadas em risco) e fortalecimento da governança administrativa;
- e) Consolidação da metodologia de trabalho da nova estrutura organizacional dedicada a execução de auditorias internas e realização de consultorias (Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020 e 422/2021);
- f) Elaboração do Plano anual de auditoria do exercício 2024, preferencialmente baseado em risco, conforme Resolução CNJ n. 309/2020;
- g) Realização de Estudos para elaboração do Programa de Qualidade da Auditoria nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020.

## **11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS**

No decorrer do exercício de 2023, os servidores lotados na unidade de Auditoria Interna participaram de capacitações para assimilação dos conhecimentos necessários à execução de suas atividades.

Os referidos treinamentos foram previstos no Plano Anual de Capacitação



deste Tribunal (PAC 2023), no qual foram dimensionadas as necessidades de capacitação para o aprimoramento constante da força de trabalho lotada nesta unidade de auditoria interna.

O quadro a seguir, demonstra o quantitativo de ações de treinamento realizadas pela equipe de auditoria interna, com a respectiva totalização da carga horária executada, atendendo, portanto, às orientações constantes na Resolução nº 309/2020 do CNJ.

**Tabela 9 – Demonstrativo das Ações de Capacitação do PAC 2023**

<b>Servidor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total de Horas</b>
Alisson Hahn	26	224h
Erick Oliveira Chaquian	21	182h
Liz Cristina Pinto Duarte	00	00h
Rejane Assis Lima da Fonseca	21	206h
William Augusto de Oliveira	12	89h

Cabe salientar que a servidora Liz Cristina Duarte Pinto não participou de treinamentos no exercício de 2023, em razão do gozo de licença-maternidade e atestados médicos ocasionados por gravidez que inspirava cuidados.

## **12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO**

As atividades executadas por esta unidade de auditoria interna foram direcionadas para o fomento da maturidade dos processos de gestão da instituição, sob os aspectos relacionados à governança, à gestão de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e ao exame da regular aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, o TRE de Rondônia tem apresentado uma evolução no que tange ao caminho da robustez da gestão de seus processos, buscando adaptar-se às práticas modernas de gestão e alcançar os resultados no cumprimento de suas metas estratégicas.

## **13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA**

Analisando o nível de maturidade da governança institucional verifica-se que este Regional tem executado ações que contribuem para o seu fortalecimento, quais sejam:

- a) Atuação do Comitê de Gestão Estratégica;
- b) Atuação do Comitê de Gestão de Riscos;
- c) Instituição do Código de Ética;
- d) Elaboração do Plano de Gestão e respectivo Plano de Ação;
- e) Capacitação dos gestores em governança;
- f) Delimitação de uma unidade responsável pela gestão dos indicadores estratégicos;
- g) Delimitação de uma unidade responsável pela gestão de riscos.



Um fator importante a ser destacado foi a criação de Assessorias de Governança em cada uma das secretarias deste Regional pela Resolução 37/2022, o que reforça ainda mais a preocupação dos gestores com o fortalecimento das práticas de governança no âmbito institucional.

## **NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS**

A institucionalização de uma política de gestão de riscos é o primeiro passo para o dimensionamento dos riscos críticos da organização, o que possibilita a detecção dos processos com maior necessidade de monitoramento e o desenvolvimento de metodologias para avaliação dos fatores de risco inerentes ao processo.

Assim, a atuação do comitê de gestão de riscos demonstra a preocupação dos gestores com a política de riscos a ser implementada na instituição.

## **14 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS**

As melhorias dos controles internos nos processos geridos pelas unidades administrativas deste Regional tem sido constatado por esta unidade ao longo da realização de suas auditorias.

A adoção de um projeto piloto para mapeamento de processo na área de contratações também exterioriza os esforços da Administração para a adequação de seus procedimentos, demonstrando que os gestores deste Regional estão buscando o caminho da excelência administrativa, ainda que os trabalhos estejam no seu início.

A criação da Assessoria de Gestão de Riscos e Controle (ASRICO) e da Seção de Análise de Atos de Gestão e Controle (SAGECO) pela Resolução 19/2020, reforça ainda mais a preocupação dos gestores com o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e do *compliance* da organização, visto que a estrutura administrativa criada está exclusivamente voltada a fomentar tais políticas neste Regional.

## **15 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das considerações acerca do nível de maturidade da gestão de processos, sob o aspecto da governança corporativa, da política de gestão de riscos e do fortalecimento dos controles internos nas unidades, é conclusivo afirmar que este Regional tem fomentado ações para o alcance da excelência na gestão administrativa.

Verifica-se que as ações implementadas possuem curvatura ascendente e constante e que foi instituído um caminho sem volta em direção ao fortalecimento estratégico da instituição.

Em que pese o movimento detectado por essa unidade, faz-se necessário que a Auditoria monitore o andamento dos seguintes processos, emitindo as recomendações pertinentes quando necessário:

- a) Promoção constante da Governança Corporativa;
- b) Conclusão do processo de implementação da gestão baseada em riscos;



- c) Aprimoramento dos controles internos na gestão dos processos Administrativos;
- d) Acompanhamento dos indicadores de desempenho institucional.

## **16 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ**

O programa de gestão e de melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ) tem por objetivo qualificar a equipe técnica, alcançando a multidisciplinariedade e alinhando a atuação dos auditores às melhores práticas nacionais e internacionais de auditoria, de forma que a execução dos procedimentos possa agregar efetivamente valor à instituição.

Em razão da possibilidade de adoção de um programa de qualidade único para toda a Justiça Eleitoral, ainda em fase de estudos, esta Unidade de Auditoria Interna ainda não implementou formalmente seu programa de gestão e de melhoria da qualidade, conforme diretrizes estabelecidas nos artigos 62 a 68 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Assim, esta unidade envidará esforços para a efetiva implementação da exigência normativa já nos próximos exercícios, tão logo o estudo da padronização dos procedimentos no âmbito da Justiça Eleitoral seja concluído.

Dessa forma, considerando a necessidade de finalização dos estudos para implementação do programa de qualidade em toda Justiça Eleitoral, esta unidade alinhará o planejamento de suas ações para iniciar a implementação do aludido procedimento no decorrer dos exercícios de 2024/2025.

## **CONCLUSÃO**

O presente relatório apresentou o resultado dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal no exercício de 2023, conforme planejamento constante no respectivo Plano Anual de Auditoria.

Restou evidenciado no presente relatório que a Unidade de Auditoria cumpriu com suas competências regimentais ao promover as seguintes ações:

- a) assistir à instituição na consecução de seus objetivos estratégicos;
- b) propor melhorias nos controles internos administrativos das unidades;
- c) elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados.

A adoção das medidas acima elencadas contribuíram de forma independente, objetiva e disciplinada com o aprimoramento dos processos de gestão deste Regional, no qual a Auditoria Interna guarda relevante papel de apoio e orientação à Administração, inclusive apontando correções quando necessárias e alternativas que atendam aos



princípios e fins da Administração Pública no alcance dos seus objetivos estratégicos.

Respeitosamente,

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2024.

**Rejane Assis Lima da Fonseca**  
Auditora-Chefe da Auditoria  
Interna

**William Augusto de Oliveira**  
Chefe da Seção de Auditoria de  
Pessoal e Governança

**Erick Oliveira Chaquian**  
Assessor de Auditoria Interna

**Liz Cristina Pinto Duarte**  
Chefe da Seção de Auditoria  
Contábil e Acompanhamento  
da *Accountability*